



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI CMI N ° 051/2014

Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica.

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **UNIDADE DE SAÚDE "OLIVINA DA SILVA MONTEIRO"**, o posto de saúde situado no Bairro Residencial Francisco Campgnaro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton , em 07 de outubro de 2014.

ELIAS JORGE MATTIUZZI
Vereador



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI Nº 051 /2014

Olivina da Silva Monteiro, brasileira, residente no Município de Ibiracú, era filha de Vicente Severino da Silva e Maria Moro, ele carteiro por muitos anos e ela uma das principais parteiras do Município de Ibiracú.

Olivina da Silva Monteiro foi casada com o Sr. Aristides Monteiro, mas ficou viúva muito cedo e com muita luta criou cinco filhos: Carmem, Clóvis, Paulo, Elizabeth e Nilton, sendo que a filha mais velha na época contava com sete anos de idade e o mais novo estava com poucos meses de vida.

Sua luta para sobreviver era constante e tão intensa que durante um ano trabalhou de graça como merendeira no Grupo Escolar Francisco Santos para garantir a promessa de trabalho e também trabalhou durante muitos anos na cantina do Ginásio Nossa Senhora da Saúde e nesta época, foi lavadeira de roupas para várias famílias do Município de Ibiracú e também passadeira voluntária de roupas do antigo Seminário de Ibiracú.

Olivina da Silva Monteiro enfrentou os percalços da vida e garantiu o sustento da família com seu trabalho e seu suor, o que permitiu que seus filhos se formassem, constituindo suas famílias e lhe trazendo a alegria dos netos e de famílias harmoniosas, todas fundamentadas na fé.

Diante da presente justificativa, apresento este projeto de lei que dará nome à obra pública acima citada como sendo "**UNIDADE DE SAÚDE "OLIVINA DA SILVA MONTEIRO "**" e esperamos dos pares desta seleta Casa de Leis, que examinem e acolham a proposta com o carinho que ela merece, e que, de sobremaneira aprovelem à unanimidade de seus pares para darmos o reconhecimento a grande mulher que era muito conhecida e gostava de ser chamada de **Dona Olivina**. E por estas razões, que solicito a aprovação unanime dos nobres pares desta Casa.

Plenário Jorge Pignaton, 07 de outubro de 2014.

ELIAS JORGE MATTIUZZI
Vereador.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

SALA DA SECRETARIA

Recebi o projeto em tela às 18 horas do dia 07 de outubro de 2014. Ao Sr. Presidente para conhecimento.

Em 07 de outubro de 2014

Rosileia Cometti Bizerra
Assessora Técnica
Administrativa

À Secretaria;

Inclua-se o Projeto de Lei CMI nº 051/2014 no Expediente do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2014.

Em 07 de outubro de 2014.

Paulo Rodrigues Quaresma
Presidente

O Projeto de Lei CMI nº 051, de autoria do Vereador Elias Jorge Mattiuzzi baixou para a Comissão de Justiça e Redação.

Em 07 de outubro de 2014.

Paulo Rodrigues Quaresma
Presidente

Faço juntada no presente processo do parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Em 20 de outubro de 2014

Rosileia Cometti Bizerra
Assessora Técnica
Administrativa

O Projeto de Lei CMI nº 051/2014 foi aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária.

Em 22 de outubro de 2014.

Paulo Rodrigues Quaresma
Presidente

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para sanção com nossos cumprimentos.

Em 23 de outubro de 2014.

Paulo Rodrigues Quaresma
Presidente

Um pouco de historia de uma Mulher chamada Dona OLIVINA

D^a Olivina da Silva Monteiro era filha de Vicente Severino da Silva e Maria Moro, ele carteiro por muitos anos e ela uma das primeiras parteiras do município de Ibirajú.

D^a Olivina da Silva Monteiro foi casada com o Sr. Aristide Monteiro, mas ficou viúva bem cedo e com muita luta criou cinco filhos: **Carmen, Clóvis, Paulo, Elizabeth e Nilton**, sendo a maior de idade naquela época com sete anos de idade e o mais novo com poucos meses de vida.

Sua luta foi tamanha que, durante um ano, trabalhou de graça como merendeira no Grupo Escolar Francisco Santos, para garantir a promessa do contrato de trabalho. Também trabalhou por muitos anos na cantina do Ginásio Nossa Senhora da Saúde e nesta época, foi lavadeira de roupas para várias famílias de nosso município. E foi voluntária como passadeira de roupas no antigo Seminário Comboniano.

Essa grande mulher enfrentou os percalços da vida e garantiu o sustento dessa família, o que permitiu que seus filhos se formassem, constituindo suas famílias e lhe trazendo a alegria dos netos e de famílias harmoniosas, fundamentadas na fé cristã.